

Assunto **Solicitação de Esclarecimentos (PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019- PREF. MUN. CACHOEIRA DE MINAS - MG**



De Siebra, Catia (GE Healthcare) <Catia.Siebra@ge.com>
Para licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br
<licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br>
Data 25.03.2019 09:22

ILUSTRÍSSIMO

SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, interessada em participar da **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019**, vem através dessa solicitar esclarecimentos:

I – DO PRAZO DE ENTREGA

O edital solicita: Subitem 11.1 F) A empresa terá o prazo máximo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em parcela única (produtos e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento - OF), a ser entregue no seguinte

endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoxarifado Municipal.

Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento.

Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega de todos equipamento no prazo de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho.

Vislumbrando um aspecto prático mais realista, gostaríamos que o prazo de entrega do edital fosse alterado para 60 (sessenta) dias.

II – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e conseqüentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam realizadas os esclarecimentos acima no sentido de que a garantia possa ser apresentada no momento da assinatura do Contrato, sem prejuízo da apresentação em outro momento que esta I. Administração entender pertinente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Catia Siebra
Government Sales Administrative Analyst
GE Healthcare
catia.siebra@ge.com
www.gehealthcare.com

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800
Cidade Jardim Corporate Center
Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05676-120
General Electric do Brasil Ltda